



Prefeitura do Município de Cotia
Estado de São Paulo



LEI Nº 1.375, DE 05 DE MAIO DE 2006.
(Projeto de Lei nº 011/2006, do Vereador Moisés Cabreira Corvelo – PHS)
Declara de utilidade Pública a “Sociedade Batista Beneficência – Tabea Lar Criança Feliz”.



JOAQUIM H. PEDROSO NETO, Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “SOCIEDADE BATISTA BENEFICIÊNCIA – TABEA LAR CRIANÇA FELIZ”, com sede na Rua Caminho do Furquim, nº 275, bairro das Pedras, Cotia, SP, entidade civil, sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ sob nº 91.986.125/0003-50, Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob n 161/05 e que tem como objetivo o atendimento a criança e adolescente.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cotia, aos 05 dias do mês de maio de 2006.

JOAQUIM H. PEDROSO NETO – QUINZINHO
Prefeito

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito do Município de Cotia, aos 05 dias do mês de maio de 2006.

ADOLFO ALVES DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração e Planejamento
Respondendo pela Secretaria de Administração e Planejamento